

"ESPACIO URUGUAY" - REGULAMENTO

- 1. O "ESPACIO URUGUAY", instituído por Resolução da Gerência Geral em 25/04/2011, será mantido e administrado pela Sucursal São Paulo do Banco República.
- **2.** O "ESPACIO URUGUAY" tem por objeto:
 - 2.1. oferecer a seus clientes e demais público de interesse, instalações apropriadas com vistas à realização de eventos compromissados com o estímulo à geração e concretização de oportunidades de negócios desde e para a República do Uruguay;
 - 2.2. oferecer instalações com vistas à realização de eventos culturais em geral, que tenham por finalidade expor ou divulgar as diferentes manifestações artísticas da cultura uruguaia.
- **3.** O "ESPACIO URUGUAY" é composto das seguintes instalações e facilidades:
 - 3.1. Sala Montevideo: destinada a reuniões, com capacidade para 14 pessoas sentadas;
 - 3.2. Sala São Paulo: destinada a reuniões, com capacidade para 14 pessoas sentadas, ou 28 pessoas em auditório;
 - 3.3. Sala Buenos Aires: destinada a reuniões, com capacidade para 8 pessoas sentadas;
 - 3.4. Sala Nova York: destinada a reuniões, com capacidade para 8 pessoas sentadas
 - 3.5. Sala Américas: destinada a "show room", conferências ou eventos culturais, com capacidade para 30 pessoas em auditório ou 45 em pé.
 - 3.6. Coordenação na Secretaria: destinada a cuidar do expediente e auxiliar os responsáveis pelos eventos sobre a utilização das instalações e fornecer as informações sobre o funcionamento do "ESPACIO URUGUAY".
- 4. As solicitações para uso das instalações deverão ser encaminhadas para análise da Gerência Geral da Sucursal com a devida antecedência (inclusive mediante o e-mail: espacio.uruguay@brou.com.br), que poderá encaminhar o formulário correspondente, solicitando as informações pertinentes que justifiquem o seu enquadramento ao objeto do "ESPACIO URUGUAY", inclusive solicitando esclarecimentos julgados necessários.
 - **4.1.** A ser assinado pelo responsável pelo evento
- **5.** Caberá à Gerência Geral da Sucursal São Paulo, em única instância, autorizar ou não o uso de qualquer das instalações do "ESPACIO URUGUAY", bem como estabelecer as condições para o seu exercício, levando em consideração que as atividades administradas pelo *Banco República* e pelo *Espacio Uruguay*, terão prioridade sobre as demais
- **6.** A utilização das instalações e acessórios do "ESPACIO URUGUAY", sob qualquer título ou em qualquer circunstância, implicará na aceitação automática pelo solicitante e demais usuários participantes do evento:
 - 6.1. deste Regulamento, inclusive das suas normas gerais de uso/conduta;
 - 6.2. na assunção da responsabilidade por eventuais danos nelas causados por culpa ou dolo; e,
 - 6.3. do regulamento interno do edifício.



Sucursal São Paulo

- 7. O uso das instalações do "ESPACIO URUGUAY", na forma como vier a ser aceito ou autorizado, implicará na responsabilidade exclusiva da pessoa/usuário responsável, pela contratação e pagamento, ou, se for o caso, ressarcimento, por toda e qualquer despesa havida, necessária, efetuada ou relacionada com a realização do evento, inclusive, mas não limitado aos materiais de escritório e das instalações consumidos, serviços e produtos de alimentação ("buffet"), montagem e desmontagem, de escritório, de segurança, de divulgação, de tradução e de transporte.
- 8. Ficará assegurada a presença de representante (coordenação) indicado pelo Banco República nos eventos autorizados, inclusive podendo expor aos participantes as atividades da instituição. Igualmente será facultado ao "ESPAÇO URUGUAY", a divulgação durante o evento de vídeos institucionais sobre o Banco República e demais temas alusivos às culturas uruguaia e brasileira.
- **9.** A Administração do "ESPAÇO URUGUAY" poderá vetar a entrada ou determinar a saída das suas instalações de qualquer pessoa que julgue ter comportamento inadequado ao ambiente.
- 10. O presente Regulamento, que não tem prazo determinado, entrará em vigor nesta data, podendo ser alterado a qualquer tempo mediante deliberação da Gerência Geral da Sucursal do Banco República.

São Paulo, 25 de abril de 2011

Irene González Pino Gerente Geral

CAPG/